



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 24/08/93

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 05/93
HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL
- A u t o r -

Denomina Ponte Henrique Daumas de Almeida

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

Secretário

A P R O V A D O

Sala das Sessões 21/09/93

[Handwritten Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/93

1ª votação

**DENOMINA PONTE HENRIQUE
DAUMAS DE ALMEIDA**

O Vereador in fine assinado no uso de suas /
atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta
Casa de Leis, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 28/09/93

[Handwritten Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI

2ª votação

**Art. 1º - Fica denominada Ponte Henrique Daumas de Almeida,
a ponte que liga a Rua Emiliania Emery à Rua Emilia
Miranda Grandio no Bairro Quincas Machado.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de agosto de 1993.

[Handwritten Signature]
HÉLIO RIBEIRO VALENTIM LEAL
- A u t o r -